

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA ., CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVESOS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE.**

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 59/2021, a saber:

6364-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	BASE (TOMADA) RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, POSSIBILIDADE DE GIRO EM 360°, TENSÃO NOMINAL 127/220, TIPO MONTAGEM POSTE, REFERÊNCIA B10-A (TECNOWATT), APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPONENTES ADICIONAIS ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO; CORRENTE NOMINAL 15/10, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	MAPRETRON	UN	150,00	5,31	796,50
2	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PóLOS 2, CORRENTE NOMINAL 50, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO NEMA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 220 A 240/380.	STECK	UN	5,00	30,13	150,65
3	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PóLOS 3, CORRENTE NOMINAL 50, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL 220/380.	STECK	UN	10,00	41,70	417,00
6	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,92, DISTANCIA MINIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; COM REGISTRO INMETRO e SELO PROCEL/ENCE	MAPRELUX	UN	20,00	73,30	1.466,00
7	REATOR LÂMPADA VAPOR SódIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,92, DISTANCIA MINIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; COM REGISTRO INMETRO e SELO PROCEL/ENCE	MAPRELUX	UN	500,00	42,50	21.250,00
9	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,92, DISTANCIA MINIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; COM REGISTRO INMETRO e SELO PROCEL/ENCE	MAPRELUX	UN	100,00	55,20	5.520,00
17	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE COBRE ACABAMENTO ESTANHADO; PARA EM CONDUTORES DE COBRE/ALUMÍNIO, SólIDOS OU MUTIFILARES, COM OU SEM ALMA DE AÇO,	INTELLI	UN	100,00	4,32	432,00

	EM REDE AÉREA, COM TIPO CUNHA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, FORNECIDO COM ANTI-ÓXIDO INTELTRON EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; DE DIÂMETRO PRINCIPAL MIN. 4.66 MÁX. 10.11, DERIVAÇÃO MIN. 4.66 MÁX. 8.30, NA COR VERMELHO					
19	FIO ELÉTRICO APLICADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE SólIDO; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR COM ÁREA DE SEÇÃO 2,5 MM²; CAMADA ISOLANTE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMAS, CLASSE DE TEMPERATURA 70 GRAUS; MATERIAL DA COBERTURA PVC, DE COR PRETA, SIMILAR AS MARCAS: CORFIO, LOUSANO.	CORFIO	M	2.000,00	2,18	4.360,00
20	CABO ELÉTRICO APLICADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, PARALELO; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR COM ÁREA DE SEÇÃO 2 X 2,5 MM²; CAMADA ISOLANTE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMAS; CLASSE DE TEMPERATURA 70 GRAUS; MATERIAL DA COBERTURA PVC, NA COR BRANCA, SIMILAR A MARCA CORFIO.	CORFIO	M	1.000,00	4,30	4.300,00
21	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, EM PVC, AUTO ADESIVA; MEDINDO 19 MM X 20 M X 0,18 MM, NA COR PRETA, SIMILAR AS MARCAS: FAME, INTRAL.	G20	UN	200,00	3,56	712,00
23	CABO FLEXÍVEL 10 MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS - ANTI-CHAMA, SIMILAR A MARCA CORFIO.	CORFIO	UN	3.000,00	9,15	27.450,00
25	REFLETOR EM ALUMÍNIO PARA LÂMPADA DE 400 WATTS - MISTA COM RECEPTACULO E- 40, SIMILAR À MARCA REFLUMI.	RC	UN	30,00	37,00	1.110,00
27	RELÉ ELÉTRICO; em plástico; tipo fotoelétrico; de 1000 watts; com 220 volts, de 1ª qualidade	MAPRELTRON	UN	4.000,00	10,40	41.600,00
32	FIO ELÉTRICO APLICADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR COM ÁREA DE SEÇÃO 4,0 MM²; CAMADA ISOLANTE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMAS, CLASSE DE TEMPERATURA 70 GRAUS; MATERIAL DA COBERTURA PVC, DE COR PRETA	CORFIO	M	400,00	3,63	1.452,00
Total do Fornecedor:						111.016,15

5618-DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	LÂMPADA VAPOR SódIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE E27, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 6000, TEMPERATURA DE COR 2000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC 25, VIDA MÉDIA 28.000HS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO INMETRO e SELO PROCEL/ENCE	AVANT	UN	1.000,00	16,28	16.280,00
12	DISJUNTOR EM BAQUELITE ELETROMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 80 AMPERES PRETO, NEMA, SIMILAR AS MARCAS ELETROMAR, PIAL, FAME.	SOPRANO	UN	20,00	91,40	1.828,00

13	SOQUETE EM PORCELANA E-27 (SEM ADAPTADOR) SIMILAR A MARCA, FOXLUX, DECORLUX, ELETROMAR.	DECORLUX	UN	100,00	1,76	176,00
14	SOQUETE EM PORCELANA E-40 (SEM ADAPTADOR) SIMILAR A MARCA, ELETROMAR, FOXLUX, INTRAL.	DECORLUX	UN	50,00	8,03	401,50
15	POSTE DECORATIVO 10M EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME DESENHO NO PROJETO.	DECORLUX	UN	25,00	1.388,07	34.701,75
16	CHAVE CONTATOR; EM BAQUELITE, DE 40 AMPERES, EM 220 VOLTS, SIMILAR ÀS MARCAS: WEG, ELETROMAR.	SOPRANO	UN	10,00	162,00	1.620,00
18	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO, PRINCIPAL 10-70 MM², DERIVAÇÃO 1,5 MM², TORQUE 8N.M	INCESA	UN	600,00	5,80	3.480,00
22	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, DE TIPO ROSCA, DE FORMATO CILÍNDRICO, DE 220 VOLTS, EM 250 WATTS, BOCAL E-40, NA COR BRANCA, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, SIMILAR ÀS MARCAS: PHILLIPS, OSRAM, SYLVANIA, GE, INTRAL.	EMPALUX	UN	400,00	32,00	12.800,00
24	LAMPADA DE VAPOR METÁLICO, TIPO ROSCA DE FORMATO TUBULAR DE 220 VOLTS EM 400 WATTS, BOCAL E-40 COR BRANCA TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, SIMILAR ÀS MARCAS: PHILLIPS, OSRAM, SYLVANIA, GE, INTRAL.	EMPALUX	UN	50,00	32,50	1.625,00
26	Globo Estérico para Poste, em acrílico cor leitosa de 120mm x 500mm.	STILOPLAST	UN	20,00	287,55	5.751,00
28	GLOBO PARA LUMINÁRIA em PVC de 150mm x 280mm com boa resistencia a intempéries, na cor BRANCA leitosa.	STILOPLAST	UN	50,00	29,70	1.485,00
29	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO. TIPO: FALTA DE FASE; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO ELÉTRICA DE MOTORES; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ	COEL	UN	5,00	113,31	566,55
30	RELÉ TÉRMICO; APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUINDO TERMINAIS DE CONEXÃO DIRETA EM CONTATORA; NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL: 220 V; CLASSE DE DISPARO: 10; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NÚMERO PóLOS: 3; FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE PROTEÇÃO: 12 A 18 A.	SOPRANO RTT	UN	5,00	48,30	241,50
31	RELÉ TÉRMICO; APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUINDO TERMINAIS DE CONEXÃO DIRETA EM CONTATORA; NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL: 220 V; CLASSE DE DISPARO: 10; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NÚMERO PóLOS: 3; FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE PROTEÇÃO: 22 A 32 A.	SOPRANO RTT	UN	5,00	76,50	382,50
33	Braço luminária externa, material: aço carbono, tratamento superficial: galvanizado; diâmetro tubo: 48 mm; altura: para projeção horizontal de 2.500 mm; aplicação: poste de iluminação pública com fixação por braçadeiras; características adicionais: curvo.	JRC	UN	500,00	120,33	60.165,00
34	LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICA; POTÊNCIA NOMINAL: 40 W; TIPO BASE: E-27; FLUXO LUMINOSO: MÍN. 3300 LM;	OUROLUX	UN	500,00	32,70	16.350,00

	TIPO BULBO: LEITOSO; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FORMATO: COMPACTA; VIDA ÚTIL 25.000 HORAS.					
Total do Fornecedor:						157.853,80
4826-DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	LÂMPADA VAPOR Sódio ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 27000, TEMPERATURA DE COR 2000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC 25, VIDA MÉDIA 32.000HS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO INMETRO e SELO PROCEL/ENCE	OUROLUX	UN	200,00	23,90	4.780,00
8	REATOR LÂMPADA VAPOR Sódio, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,92, DISTANCIA MINIMA ENTRE REATOR E LAMPADA 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; COM REGISTRO INMETRO e SELO PROCEL/ENCE	MAPRELUX	UN	100,00	62,75	6.275,00
10	CONTACTORA. CORRENTE 63A, TENSÃO 220/230V.SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS: WEG, ELETROMAR.	DECORLUX	UN	40,00	210,00	8.400,00
11	CABO FLEXIVEL 6,00MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS, ANTI-CHAMA, COR PRETO.	CORFIO	M	400,00	5,35	2.140,00
Total do Fornecedor:						21.595,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ATA, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.108 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.01.0017 – Material de Consumo.

Cód. Red. 306/2021

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2021

Roberto Ginell

Secretário Municipal Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

Katiuscia De Souza Lima

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Ana Cristina G. Dos Santos

EQUIPE DE APOIO

Eliane Roseli Fonseca

EQUIPE DE APOIO

Welinton Bachega Brito

EQUIPE DE APOIO

Claudio Sanches

EQUIPE DE APOIO

DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA.

Representante: Roberto Cesar Lopes Carvalho

Fornecedor

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Representante: Ivan Vieira Dos Santos

Fornecedor

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Representante: Maciel Jose De Almeida

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2021.**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 87/2021 – Processo n° 93977/2021 – FLY N° 0333.0003556/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na limpeza, retirada e confecção de adesivos para serem aplicados nos veículos lotados na SEMEC, bem como materiais gráficos (faixa e carimbo) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/06/2021 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 11 de junho de 2021.
Edna de Souza Lima
Pregoeira**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93532/2021; b) Licitação Nr.:73/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de microchip com agulhas esterilizadas, aplicador e leitor de microchips objetivando a identificação de cães e gatos do município de Nova Andradina/MS.

CONTRATADO: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 151.350,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais)
DATA: 01/06/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 92/2021 do Processo n° 94136/2021 – FLY N° 0333.0003715/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de refrigeradores para rede de frio e para todas as unidades da Secretaria de Saúde com Sala de Vacina, através da CI n° 125/2021 e solicitação 598/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/06/2021 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 11 de junho de 2021.
Katuscia de S.Lima
Pregoeira**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93813/2021; b) Licitação Nr.:78/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 07/06/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADO: A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 100.760,00 (cem mil setecentos e sessenta reais)
DATA: 07/06/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2021.**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 94/2021 – Processo n° 93912/2021 – FLY N° 0333.0003491/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a CI n.º 133/2021 e solicitação n° 457/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5061 – 5062 – 5063 -5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30 de junho de 2021 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina - MS, 11 de junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93813/2021; b) Licitação Nr.:78/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 07/06/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADO: A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 17.294,00 (dezesete mil duzentos e noventa e quatro reais)
DATA: 07/06/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90840/2021; b) Licitação Nr.:59/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 02/06/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVESOS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PERIMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE

CONTRATADO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT VALOR DA DESPESA: R\$ 111.016,15 (cento e onze mil e dezesseis reais e quinze centavos); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 157.853,80 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 21.595,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais)
DATA: 02/06/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 009/2021**

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001** ao Contrato 009/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período de 6 (seis) meses, compreendido entre **04/06/2021** à **04/12/2021**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9º, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 02 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
ContratanteIMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS LTDA
Janes Lau Pini,
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001** ao Contrato 042/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período de 6 (seis) meses, compreendido entre **09/08/2021** à **09/02/2022**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9º, da Lei 1.166/2013.

Bem como retificar o item II do Contrato nº 042/2021, em razão de um erro material. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se: II. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos oriundos da Emenda 29.

Leia-se: II. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e **custeada com recursos oriundos do Município.**

Nova Andradina MS, 02 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93607/2021 – FLY nº 0333.0003186/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação nº 503/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 45, 46 e 47 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **BENEDITO CLEMENTE DA SILVA**, CNPJ: 036.138.838-13, o valor será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) mensais, perfazendo um valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), pelo período de 6 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.207 – Manutenção e Enc. de Assis. Social – FEAS/Benefício Eventual; Elemento de despesas: 33.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuiti; Cód. Red. 28.

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES, APÓS ASS DO CONTRATO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 11 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO 048/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física DONIZETE NUNES, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato 048/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o item II do Contrato nº 048/2021, em razão de um erro material. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se: II. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos oriundos da Emenda 29.

Leia-se: II. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e **custeada com recursos oriundos do FMAS (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Benefício Eventual) 2021.**

Nova Andradina-MS, 02 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

DONIZETE NUNES
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 219/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física RINALDO BATISTA DE MOURA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001** ao Contrato 219/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período de 6 (seis) meses, compreendido entre **02/06/2021** à **02/12/2021**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9º, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 02 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

RINALDO BATISTA DE MOURA
Contratado

PORTARIA Nº 421, de 10 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Clínico Geral**, para atuar no atendimento no CEM (Centro de Especialidades Médica) na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 94.255/2021).

I - Titulares:

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422, de 11 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 34.022/2015;

CONSIDERANDO a laudo médico pericial de fl. 133, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de junho 2021, a servidora pública **SANDRA CRISTINA LEITE DE ALENCAR**, matrícula 75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2020, celebrado com a Empresa CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Junho de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº.15/2021, Objeto: **Aquisição de Conjunto Escolares (mesa e cadeira); Aluno e Professor, afim de atender a Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2021.** Tendo como **FORNECEDORES: J.L Carais Moveis e Brinquedos LTDA**, CNPJ Nº 09.413.435/0001-32. **VIGÊNCIA: 12/03/2021 À 11/03/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 11 de Junho de 2021.

Prof. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 71/2021 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 71/2021 Processo de Licitação: 10/06/2021 Data do Processo: 10/06/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2021
b) Licitação Nr.: 71/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) CAIXAS DE REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE PARA SER UTILIZADO NA RESTAURAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000195 - MICHELINI & SIMAO LTDA - EPP	1	0,0000	2.310,00
	1		2.310,00

Nova Andradina, 10 de Junho de 2021.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 64/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 59/2021 Processo de Licitação: 13/05/2021 Data do Processo: 13/05/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2021
b) Licitação Nr.: 64/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AO SETOR DE COSTURA DO HOSPITAL REGIONAL - FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000311 - COMERCIAL MALLONE EIRELI	28	0,0000	93.128,50
- 000460 - WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	29	0,0000	574.308,00
	57		667.436,50

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 110/2021 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 110/2021 Processo de Licitação: 10/06/2021 Data do Processo: 10/06/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2021
b) Licitação Nr.: 110/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA APARELHO DE CARDIOTOCOGRAFIA MODELO BT-300 PARA ATENDER AO SETOR DE MATERNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL-FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	1	0,0000	256,50
	1		256,50

Nova Andradina, 10 de Junho de 2021.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	--------------------------------

Nova Andradina, 10 de Junho de 2021.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 40/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2.021.

III – Determinar que a Comissão notifique a colaboradora da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

IV – Publique-se e cumpra-se.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU -
NA, no uso de suas atribuições legais e;

Nova Andradina/MS, 10 de junho de 2.021.

CONSIDERANDO, a reclamação realizada junto a Ouvidoria deste Hospital;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;


NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora L. A. G. S.;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Patrícia de Oliveira Santi, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 015.546.631-30, que será presidida pela primeira.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



EDITAL Nº 01/10/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clinico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Clinico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda de atendimento no CEM (Centro de Especialidades Médica).

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas	03
Carga horária semanal	20 horas semanais mais ampliação de carga horária*
Salário Base	R\$ 2.917,25
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita, colaborar na elaboração de protocolos clínicos.

*A função de Médico Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 2.917,25, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 - 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **14 a 17 de junho de 2021**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	15 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **18 de junho de 2021**, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **18 de junho de 2021**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 10 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/10/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2021					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/10/2021

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DEMÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	15 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos	
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2021.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/10/2021

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

PORTARIA Nº. 41, de 10 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 49 anos completos ou mais	11.06.2021 13h30min às 18h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150